

Ato n.º 71 de 24 de Maio de 1938

Delimita as áreas urbana e suburbana da vila de Viaduto, sede do 10.º Distrito do município.

Henrique Corbora, Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando do poderes que lhe são conferidos por lei, etc.

Resolve:

Art. 1.º - Ficam delimitadas as áreas urbana e suburbana da vila de Viaduto, sede do 10.º distrito do município, pela seguinte forma:

a) A área urbana da vila de Viaduto limita-se, ao Norte, com a zona suburbana da secção Ladeira; a Leste, com a linha da Viação Férrea do Rio Grande do Sul; ao Sul, com a zona suburbana da secção Anta Mansa; a Oeste, pela mesma secção Anta Mansa e pelo ribeiro do Moenjolo.

b) A área suburbana é limitada, ao Norte, por uma linha péca, reta, direcção noroeste, dividindo com as terras indenizadas de Domingos Delmarchi; a Leste e ao Sul, pelo ribeirão Anta Mansa; a Oeste, pela linha da Viação Férrea do Rio Grande do Sul e pelo ribeirão Moenjolo.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, comunique-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
24 de Maio de 1938.

Henrique Corbora
Prefeito Municipal